

# FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR—Ludgero Ramires

EDITOR—M. José d'Oliveira

ANNO II

## Assignaturas

Trimestre	360 rs.—com estampilha	400
Semestre	720 » — »	800
Anno	1440 » — »	1600
Avulso	40 » — »	52 1/2

## BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1880

## Publicações

Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30 »
Repetição	20 »
Corresp. franca de porte à Redacção da	

N.º 73

FOLHA DA MANHÃ

### EXPEDIENTE

É nosso unico agente em Allemanha, França e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

### BARCELLOS. 22

Retiramos o nosso artigo d'esta secção para dar lugar ao seguinte do «Comercio do Porto»:

### REGULAMENTO DO IMPOSTO DO RENDIMENTO

#### I

#### SUA PUBLICAÇÃO

Está publicado o regulamento definitivo do imposto de rendimento.

O paiz vai, pois, sentir os duros efeitos de uma lei pouco consequente, e em muito vexatoria.

Quando o projecto d'esse imposto estava em discussão no parlamento, ponderamos aqui os graves inconvenientes, que incontestavelmente resultariam da sua approvação, e as difficuldades práticas, que se haviam de levantar, desde que se procurasse executar os seus preceitos.

Advertimos então que o tributo sobre as inscrições já creadas era uma violação manifesta dos contractos, celebrados com a clausula expressa de que nenhuma imposição recahiria sobre esses titulos de divida publica.

Fizemos ver que tão escassa era entre nós a retribuição dos funcionarios publicos que desapiedada seria toda a deducção que se lhes pretendesse fazer.

Mostramos que em relação á propriedade, á industria, e aos capitães mutuados, a projectada contribuição mais não era do que uma nova rede de addicionaes, que se estendia sobre essas fontes de receita, precisamente na occasião, em que officalmente se declaravam extinctos os addicionaes ás contribuições directas;— e que mesmo quanto aos rendimentos disfructados, mas não produzidos no continente e nas ilhas, o novo imposto era apenas um aggravamento da contribuição sumptuaria e de renda de casas.

Com uma differença, todavia;— é que em vez do lançamento d'este novo imposto se effectuar por meio de simples ad-

dicionaes a essas contribuições, o que ainda assim seria mais facil e acceptavel, pelo contrario se ia realizar por uma forma especial, menos conveniente para o thesouro, e bem mais gravosa para os contribuintes.

E não só nós, mas quasi toda a imprensa do paiz attentou nas dolorosas consequencias que proviriam de se converter em lei um projecto, completamente differente, é verdade, do que primeiro apresentára o actual snr. ministro da fazenda, mas que ainda assim, apressadamente elaborado pela commissão de fazenda da camara dos snrs. deputados, muito se ressentia de se não haver reflectido bastante não só sobre a natureza e o alcance das providencias que se adoptavam, mas até sobre as condições práticas da sua execução, em vista da actual organização dos serviços tributarios.

Foi ampla a discussão d'esse projecto em ambas as casas do parlamento; mas afinal, e porque, infelizmente, muitas vezes predomina a politica sobre a razão, o projecto foi convertido em lei, promulgando-se esta em 18 de junho de 1880.

Em 17 de julho seguinte decretaram-se umas instruções provisionarias para a execução d'essa lei, mas só na parte relativa ao imposto cobrado por meio de desconto.

Assim, e sem demora, se collectaram os rendimentos provenientes dos titulos de divida publica, dos titulos de credito sobre corporações administrativas, e estabelecimentos publicos, dos capitães mutuados a juro, dos ordenados, pensões, soldos e remunerações, pagos pelo governo, e dos vencimentos de empregados de corporações administrativas e de outros estabelecimentos publicos.

Todos os outros rendimentos ficaram por então alliviados do imposto.

Ora a lei de 18 de junho começára por declarar que se creava uma contribuição geral sobre todos os rendimentos, produzidos ou disfructados no continente do reino e ilhas, salvas as excepções consignadas.

Depois d'isto, a execução parcial d'esta lei foi uma evidente derrogação, embora temporaria, do seu preceito fundamental.

Se a contribuição era uma só,

e affectava genericamente todos os rendimentos, não podia o governo parcelar essa contribuição, executando-a tão sómente em relação a alguns dos rendimentos n'ella comprehendidos.

Com o decreto de 17 de julho, o governo contraveiu á disposição expressa da lei, e usou de manifesta injustiça para com os contribuintes, fazendo pezar sobre uns o onus tributario de que outros continuavam alliviados.

Os juristas e em geral os possuidores de titulos de credito, os pensionistas de toda a classe dos funcionarios publicos, de certo não tinham culpa de ser mais facil no Estado collectar os seus rendimentos, do que os dos outros contribuintes.

Mas esses foram para logo compellidos ao imposto, e os outros não.

E assim continuaram as cousas, até que em 12 de novembro ultimo se publicou o regulamento geral do imposto de rendimento.

Este regulamento, patenteando os esforços agora empregados para tornar exequível uma lei que o não era, apenas consegue pôr bem em relêvo a incontestavel habilidade do digno director geral das contribuições directas, que, segundo consta, o organizou.

Mas, por isso mesmo, é o confronto do regulamento com a lei a mais decidida prova de quanto a lei era impraticavel, e de quanto o regulamento se substitue á lei.

Era praticamente impossivel cumprir a lei nos strictos termos em que se achava redigida; mas tambem era juridicamente inadmissivel que o regulamento se contrapozesse á lei.

Aperlado entre estes obices, o regulamento era difficilissimo de laborar.

Eil-o ali está publicado; mas quem attentamente o lêr, verá que nem os melhores desejos de suavisar a applicação da lei conseguiram tirar-lhe as irremediaveis durezas, nem a boa vontade de regular a cobrança do imposto de renda em harmonia com a lei pôde evitar que muitos preceitos se estabelecessem, para que o governo não estava authorisado, e que só o poder legislativo poderia sancionar.

Ficaram de pé os inconvenientes da lei:

—porque os rendimentos dos possuidores de titulos de divida publica ficarão pagando um imposto, que solemnemente se affirmou n'esses titulos que se não pagaria;

—porque os rendimentos dos pensionistas e funcionarios publicos soffrerão uma deducção pouco compativel com a exiguidade da sua importancia, e com as precarias condições de vida dos que os recebem;

—porque os rendimentos da propriedade, sujeitos, para este fim, a um desigualissimo systema de repartição, terão de pagar, além da contribuição predial, um imposto, que não será só de 2 por cento, como se inculca, mas sim de 3, 4, 5 e mais por cento, como o demonstraremos e a experiencia o confirmará;

—porque os rendimentos da industria são collectados de modo, que mais pagará o contribuinte de boa fé, do que o de má fé, e que nem a propria classe operaria será isenta do imposto, apesar do que em contrario se tem dito;

—porque os juros dos capitães pagarão, além da decima já estabelecida, uma percentagem a mais, que a final irá incidir sobre os devedores, difficultando-lhes o pagamento das suas dividas, e tornando cada vez mais onerosas as clausulas dos emprestimos que fizerem;

—e porque os rendimentos disfructados, mas não produzidos em Portugal, serão alvo de devassas, tão indiscretas como injustificaveis, e tão vexatorias como abusivas.

E são palpaveis as irregularidades contidas no regulamento, por isso que em muitos pontos se afastou das determinações da lei, já nas attribuições das commissões parochiaes e municipaes, já no systema do lançamento da contribuição, já nas penas, já nos recursos, já nas collectas.

E' isto o que de espaço iremos demonstrando, não no intuito de crear embarços á acção do governo, que nunca foi esse o proposito d'esta folha, mas por que julgamos do nosso dever expôr com inteira franqueza e sem animosidade de aggressão, o que pensamos acerca de um assum-

pto que tanto affecta os interesses do paiz.

Discutiremos, mas só com factos e argumentos. M. E. C.

### Brado ao paiz

O decidido e ardido campeão politico na arena da imprensa «Espectro da Granja» leva a reboque a caranguejola ministerial, escrevendo energicamente contra o actual governo progressista artigos furibundos, cheios de verdades que todos devem saber. Ainda ha pouco dizia elle:

«Não ha coração patriota, que não pulse indignado quando observa imparcialmente toda essa série de escandalos espantosos, que tem tornado tristemente celebre a época actual!

Impera o deboche!

Para estes devassos, já não ha nada de sagrado!

Todos os direitos calcam como calcam a liberdade!

Nada ha de respeitavel, que não desconsiderem!

Tudo atropellam só para não largar as pastas!

Todas as classes se queixam, todas são espezinhadas pelo despotismo o mais feroz!

Se isto não é bastante para provocar a revolução, então é porque o medo e a covardia passaram a ser as qualidades mais preeminentes do povo e do exercito!

Ahi fica o nosso protesto. O povo que abra os olhos, que é tempo de os abrir. Se não quer isto, acuda-lhe em quanto é tempo. Olhe que depois, d'um momento para outro, pôde estar vendido como no tempo dos Philippes.

O futuro ha-de encarregar-se de desvendar o mysterio. Como é que um ministerio desconceituado, combatido por 50 jornaes politicos, coberto de maldições pelas perseguições, pelos escandalos, pelas tratadas que tem praticado, tem o poder de se impôr ao rei?»

Em artigos que demonstra que o rei está coacto pela Granja, escrevia assim:

«O rei está, no nosso modo de ver, sob a pressão moral de que, demittindo o ministerio, terá de novo o faiante em frente do seu throno expectorando as mais nojentas diatribes, de



ameaça sempre engatilhada. Viu que a regeneração não julgou conveniente punir o calumniador, e que a lei de imprensa é por tal forma absurda, que permite a discussão do rei, que a constituição—a lei das leis—estabelece que seja irresponsável!

D'aquí a coacção. Urge pôr termo a este estado de coisas que, sem o remédio indispensável, se aggravará cada vez mais.

A prova de que existe a coacção será irrecusável com a concessão da fornada contra o voto do conselho de estado. Essa resolução da corôa—não duvidamos asseverar-o—seria a demonstração clara de que a machina governativa estava emperrada na sua mola mais essencial. Estariamos entregues ao peor de todos os absolutismos, e o paiz ver-se-hia obrigado a sacudil-o.

O rei tem medo de que os calumniadores o tornem a suppliciar nos seus immundos pasquins!

Mas isto é uma situação impossivel, porque de duas uma: ou o rei tem motivo para ter medo, e n'este caso deixou de ser o que deve ser—o poder irresponsavel collocado pela constituição em posição tão elevada que não lhe cheguem lá os echos das paixões politicas:—ou não tem motivo para ter medo, e, n'este caso, o seu espirito adoeceu de uma enfermidade gravissima, que o inhabilita para o desempenho dos seus deveres constitucionaes.

Pois um monarcha constitucional pôde acaso determinar-se, no uso das suas prerogativas, por outra coisa que não seja o cumprimento fiel dos principios e das praxes, que regem o systema representativo?

Pois um rei constitucional deve violentar a sua consciencia e trahir a pureza dos principios prolongando a existencia de um ministerio, geralmente detestado, só porque, se o não fizer, o socego do seu espirito será perturbado?

Se Portugal está entregue, no que toca ás condições de existencia do seu governo, ás consequencias de uma tão grande fraqueza moral por parte do seu rei, então a situação é gravissima, e exige promptas, rapidas e energicas providencias.

Não, isso não pôde ser. Um povo, que se reputa não só livre, mas digno de o ser, não poderia ficar impassivel, quando adquirisse a convicção de que o exercicio das funcções reaes se determinava por tudo quanto não fosse o fiel cumprimento da constituição do estado.

Isto pelo que respeita ao rei. Tratemos agora do assentimento dos regeneradores á fornada, só para, na sua qualidade de amigos do rei, obstarem por esse modo a que sua magestade voltasse a ser injuriado.

Não acreditamos que os conselheiros d'estado, que são regeneradores, ousassem subscriver a um tão grande crime politico, só para que o espirito do rei não tornasse a ser affrontado com injurias e calumnias dos faiantes da imprensa; mas se, levados pela affeição pessoal ao monarcha, procedessem tão insolitamente, ficaria provado que o interesse publico era para elles zero, e que, em vez de conselheiros leaes, não passavam de aulicos abjectos.

Nem elles estavam no seu direito de proceder por tal modo. E' o povo quem lhes paga para servirem a causa publica. Trahil-a, e demais a mais por motivo tão irrisorio, seria vencer o paiz de que os seus destinos estavam á mercê do servilismo abjecto de uns serviçoes do soberano.

Tão longo leva a Granja a sua desconsideração pelo rei, que até espalhou que seria sua magestade quem, por interesse proprio, se prestaria em pessoa a solicitar dos chefes opposicionistas, ainda que d'um modo indirecto e delicado, a maxima condescendencia na questão da fornada! Eram capazes de lhe pedir que assim procedesse, os que já fizeram baixar, até mais não, o nivel moral da realza entre nós!

E era esta a gente, que dizia detestar o poder pessoal!

Eram estes ministros os homens que atacavam el-rei por conservar um ministerio, que tinha grandes maiorias nas duas camaras! A isto chamavam elles—governo pessoal!

Findaremos hoje com este brado que, levados da mais firme resolução, repetiremos todos os dias até que tenha termo o captiveiro do rei:

—Amigos da dynastia constitucional, reliquias das campanhas da liberdade, officiaes e soldados do exercito portuguez, povo, nobres que presaes a verdade do systema representativo, conjuraes-vos, concertae-vos no melhor meio de acudir ao rei, de lhe restituir a liberdade de que carece, de restabelecer o governo do povo pelo povo.

Generaes de D. Pedro IV, heroes do cerco do Porto, voluntarios da rainha, dae vós o exemplo, e ensinae á mocidade, enervada pela paz de muitos annos, como se esmagava o despotismo, e se refreia a tyrannia.

Prepare-se uma grande procissão civica para ir ao Paço d'Ajuda no dia em que o governo ousar convocar o conselho d'estado para o consultar sobre a nova fornada. Usae de todos os meios ordeiros, como o deve fazer um povo livre que tem a consciencia dos seus direitos e dos seus deveres. Se o governo vos mandar dispersar ou espancar, mais depressa cahirá aos apupos da multidão. Então restar-vos-ha o recurso á lucta armada. Quando os soldados virem que são os seus generaes os mais empenhados

n'um acto heroico, levantado, digno e patriótico, não desfecharão contra elles, nem contra o povo, porque são povo.

Vamos a esta tarefa de homens liberaes, que não admittem a escravidão, e querem no seu paiz o governo sem sophisma.»

## SECÇÃO NOTICIOSA

**A caridade publica**—Implore-se a caridade publica a favor do infeliz Manoel Dias, morador na Fonte de Baixo, nas casas do snr. Cachadas, que se acha reduzido á miseria.

**Má administração**—Ninguém perca de vista o relatório bocado, com que a comissão administrativa da irmandade da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco d'esta villa pretende demonstrar a má administração da mesa dissolvida á vontade e capricho do administrador do concelho, que deseja achatar tudo....

Aquillo é obra primorosa, que sempre ha-de ficar ad perpetuum rei memoriam como gloria para o sr. Rodrigo Velloso!

Deuses immortaes, conserve aquelle relatório puro e intacto como sahiu das mãos d'uma comissão progressista! Ella não queria por forma alguma que vistas profanas ao menos lhe passassem por cima. Lá tinha as suas rasões! Foi o diabo descobril-o....

Porventura a sr.<sup>a</sup> comissão terá pejo de mostrar publicamente a sua bella obra? Que vergonha ha n'isso? Ora, deixe-se de ser impostora affectando modestia! Já todos a conhecem.

Vamos a ver lá isso. Então notou e sabe que desappareceram dos altares varias Imagens? Mas que tem isto com a má administração da mesa em 33 dias?

Quem dispoz d'essas imagens que ornavam o antigo altar de N. Senhora do Carmo não foi a mesa dissolvida, mas o definitorio do anno de 1872 a 1873, por occasião de reconstruil-o, como effectivamente fez á custa do digno definitivo o exm.<sup>o</sup> sr. commendador José Marques da Costa Freitas, que despendeu quantia superior a réis 100\$000, aproveitando com o producto d'ellas, d'outros objectos em pessimo estado e offerlas obtidas a aquisição das brilhantes imagens que actualmente se vêem n'aquelle altar novo. Só a comissão é que não olha para estes e outros melhoramentos da irmandade! Oxalá que todas as administrações fossem más como esta, que de objectos do valor de 74\$073 rs. obteve um de 328\$757!

Porque não falla o relatório que foi igualmente vendida com aquellas imagens a de N. Senhora da Lapa e tudo o mais? Não quiz accusar quem possui isso? Duvida denunciar, ou não sabe? O rigor para uns deve ser o mesmo para outros.

E' admiravel tamanha deferencia para alguma, quando nem a si mesma se poupou a comissão accusando o seu membro padre Machado, que tambem entrou no negocio das imagens como comprador.

Tem immensa graça arguir-se o exm.<sup>o</sup> sr. commendador Mendanha Arriscado de comprar a imagem da Virgem, fazendo parte da mesma comissão o padre Gomes, seu capellão e bajulador! Parece-nos ver o tal padre gritando á el-rei contra o seu amigo.

Tanto envolveram no relatório, que fizeram cahir na má administração, além do snr. Mendanha, outros cavalheiros de quem se di-

zem respeitadores. Foi uma boa réde, sim, srs.! Assim n'ella acham-se presos todos aquelles, que constituam o dito definitorio vendedor das imagens. Tiveram receio de nomeal-os pelos seus nomes? Pois são bem dignos de registrar-se como uns dos mais zelosos e interessados pela prosperidade da irmandade. Ah! vão elles: *commissario*—padre Manuel da Costa Santos; *ministro*—commendador Mendanha Arriscado; *vice-ministro*—padre João B. da Silva; *secretario*—Manuel F. da Silva; *procurador geral*—commendador David de Barros; *syndico*—Joaquim Barroso e Mattos; *vigario*—padre José M. do Rosario Villas-boas; *definidores*—commendador José Marques da Costa Freitas, Manuel L. da Silva Falcão, Secundino José Esteves, Francisco Vieira Velloso, Domingos José da Costa Reis, Manuel Antonio Alves, José Pereira Machado e João Manuel da Costa.

Quem que declaremos com mais franqueza quem são todos os responsaveis pela má administração? Esperem pelo resto.

**Contradança**—Sob esta epigraphe, escrevia em 1868 o n.<sup>o</sup> 48 da «Aurora» do sr. Rodrigo Velloso a seguinte local:

«Continua a mesma contradança na administração d'este concelho. Hoje serve o sr. Mendanha, amanhã serve o sr. David de Barros, depois d'amanhã volta a servir o sr. Mendanha e no dia seguinte de novo temos o sr. David...»

Não ha cousa melhor! Por isso tudo corre como corre...»

Eis a fiel imagem do presente, só com a differença de estar o sr. Rodrigo Velloso no lugar do sr. Mendanha, e o sr. Cunha Ozorio no do sr. David de Barros!

**Theatro**—Informam-nos que a sociedade de curiosos d'esta villa vae levar á scena, domingo proximo, no theatro Sã da Bandeira, da Povoia de Varzim, o drama *Abel e Caim* de Mendes Leal (Antonio) e a comedia *Guerra aos Nomes*, dando esse espectáculo em beneficio dos bombeiros voluntarios da Povoia.

Os curiosos que tomam parte no drama e na comedia são os snrs. Manuel Vianna, David Caravana, Vallengo, Sardinha Reis, Cardoso Pinto, &c.

Para facilitar aos barcellenses o ensejo de ir apreciar o desempenho dos seus patricios, tenciona a Empresa de Carruagens e o sr. Manuel Tendeiro estabelecer carreira, sabindo os carros do largo dos Afflictos ás 3 horas da tarde do domingo e voltando no fim do espectáculo, pelo preço modico de 500 rs. por ida e volta.

**Sentimos**—Acha-se bastante doente o rvd.<sup>o</sup> sr. padre Antonio José de Freitas, d'esta villa. Fazemos cordialmente votos pelas melhoras de s. s.<sup>a</sup>

**Descarrilamento**—Na linha ferrea do Minho, descarrilou segunda-feira, entre as estações de Nine e S. Bento, ao sahir do tunel, no kilometro 44, o comboyo ascendente n.<sup>o</sup> 1 de passageiros, que passa n'esta villa para Valença, ás 11 horas da manhã. Estavam na linha atrellados 2 bois, que, em vez de fugir com o vapor que lhes soltára o machinista, investiram com a machina, resultando esta dominal-os mas com o prejuizo de quebrar uma roda a um wagon, o que deu causa ao succedido.

Felizmente não ha desgraças pessoas a lamentar.

**Desobediencia**—Havendo o ex-syndico da mesa dissolvida da irmandade da Ordem Terceira d'esta villa requerido ao meritissimo juiz de direito, que mandasse um dos tabelliães d'este juizo ir ao archivo da mesma irmandade tirar dos livros das actas das sessões e

das contas as certidões que elle indicasse, o presidente da commissão administrativa, devidamente intimado para no dia 18 pelas 10 horas da manhã franquear todos aquelles livros, a fim de se dar cumprimento ao despacho que deferiu o requerimento, não se prestou a isso, declarando que o poder judicial era incompetente.

Veremos em que a coisa fica. O ex-syndico é que não pôde de modo algum prescindir das certidões requeridas para sua justa defeza.

**Regedor ninguém!**—Parece que vae abandonando muito o seu posto o sr. Joãozinho, regedor de Barcellinhos. E' preciso que não deixe de botar boa figura, como costuma... Diga-nos ca: que era feito de si na segunda-feira, quando por diversas vezes foi procurado em casa para dar o bilhete de enterramento d'um filhinho do snr. Antonio José de Carvalho, d'essa freguezia?

Talvez que andasse á caça, com arma prohibida... Ai, perdão! O sr. Joãozinho tem licença e privilegio para tudo, até para não cumprir com o seu dever.

**Procissão**—A mesa da real irmandade de N. Senhor Bom Jesus da Cruz, d'esta villa, deliberou que na proxima quaresma houvesse a costumada procissão de Passos, com o esplendor e luzimento dos annos anteriores.

**Que intrusão!**—Consta por ahí, que o impostor do administrador do concelho não promove a dissolução da actual mesa administrativa da Misericordia d'esta villa, por considerações para com o exm.<sup>o</sup> sr. provedor, Antonio de Mendanha Arriscado. Não é crível isto, muito menos que elle não é capaz de arrender-se.

Pois haverá alguém tão papalvo que acredite no sr. Rodrigo Velloso, tendo em tempo feito uma guerra acintosa a esse cavalheiro então administrador do concelho, como se pôde ver na sua «Aurora do Cavado»? Para amostra do que esta dizia d'elle, ahí vae o seguinte, transcripto dos n.<sup>os</sup> 37 a 49 publicados em 1868:

### MOFINA

«Srs. Ministro do Reino, e Governador Civil, por compaixão olhem para este infeliz Concelho; dêem-nos um Administrador, que seja homem de letras; que saiba cumprir os seus deveres; que entenda e execute religiosamente as Leis. Livrem-nos d'este imbecil; dêem-lhe condecorações, e titulos, se assim lhes aprouver, que por immerecidos, apenas servirão de desvirtuar, e ridicularisar o nobre e justo fim para que foram instituidos; fazer porém d'elle um magistrado administrativo é um absurdo. é uma irrisão, é uma calamidade para este importante, e populoso Concelho. Se nem o proprio nome escreve correctamente! Não haverá um Bacharel em Leis, que mereça a vossa confiança, e que nos venha administrar?»

### COMMUNICADO

Snr. redactor da Folha da Manhã:

Gostosamente levo ao conhecimento dos leitores do seu jornal, que no dia 16 do corrente principiaram na parochial egreja d'esta freguezia de



Barcellinhos as costumadas novenas ao Menino Deus, sendo a orchestra composta quasi na totalidade de curiosos amadores de musica.

Surpreendeu nos o modo como se desempenham, executando magistralmente não só a novena, mas ainda diversos trechos harmoniosos de composições musicas, que nada deixam a desejar, e que musicos de profissão não executariam melhor, para o que muito concorre a regencia d'essa orchestra estar confiada ao nosso amigo João Placido da Fonseca e Souza.

D'aqui dirigimos cordialmente os nossos parabens aos jovens amadores de musica, pelo modo digno como se desempenham da missão que sobre si espontaneamente tomaram.—Barcellinhos, 22 de dezembro de 1880. F. F.

## ANNUNCIOS

### ALVIÇARAS



Dão-se a quem descobrir um fajardo, que dizem residir em Barcellos, e que roubou em Basto, n'um moinho de vento, a uma donzella, uns cordões d'ouro e mais objectos de valor, depois de a ter desflorado. A alviçara ha-de ser pequena, por que cremos que muita gente o apontará. (339)

### PREVENÇÃO

O abaixo assignado, pertencente á ultima camada da criação, porque descende de Adão e Eva, segundo resa a Biblia, tendo parentesco com Noé, com muitos patriarchas, marchantes, laçaios, carrascos, principes, frades, bispos, abbades, curas e reis, todos de sangue vermelho, previne o annunciante dos n.ºs 672 e 674 da *Aurora do Cavado*, sujeito de sangue azul, porque pertence ao numero dos seres creados em antes do homem (as bestas), de que não quer estender-lhe de modo algum a mão; não só porque não quer ser ferido pela sua pata, como tambem pelos seguintes fundamentos:

Havendo o annunciante da *Aurora* matado lentamente os tres primeiros filhos do seu segundo matrimonio, sob o pretexto futil de que era para experimentar a lactação com uma vacca;

Tendo sido o annunciante da *Aurora* uma fera social, a ponto de roubar uma donzella, illudindo-a para casar; mas cujo unico fim foi satisfazer prazeres sensuaes, e principalmente roubar-lhe todas as riquezas que da casa da familia pôde ella trazer, seduzida pelo nobilissimo fajardo, que tudo lhe roubou, deixando-a despojada de honra, sem um ceutil, e quasi morta;

Havendo a mãe do annunciante sido criada de uma familia a quem foram apanhados os haveres, e criada e concubina de um padre, e ao mesmo tempo de um advogado, cu-

ja avareza o cegou a casar com a herdeira dos teres deixados á custa de muitos milhares de missas por dizer, não se pejando pela sua avareza a adoptar o fajardo, que não sabe se o pai perdia demandas ou celebrava missas.

Por estas e por muitas outras razões, que não é necessario ser-se muito rogado para as pôr em pratos limpos, pede o abaixo assignado ao annunciante da *Aurora* que vista os crepes do pai coroado ou carregue ao lombo com as sentenças injustas do pai togado, e com a sobrepelliz e barrete do pai sagrado, appareça para lhe dizer de quem é filho, neto, bisneto, tetraneto, &c.

O neto do laçao e da má mulher (311)

### BIBLIOTHECA DO TIÇÃO DO INFERNO

### AVENTURAS

### DO HEROE DO MOINHO DE VENTO

ROMANCE ORIGINAL

PELO

Callego da Cera em Lavaredas Rei da Hungria

PREÇO..... 500 rs.

Vae mui brevemente ser dado á luz este interessantissimo romance, ornado de gravuras feitas pelo celebre Manquité, e para o qual se aceitam assignaturas na redacção da *Folha da Manhã*.

Roga-se a todos os cavalheiros a quem já foram distribuidos prospectos o favor de os devolverem o mais breve possivel.

A todas as pessoas que quizerem encarregar-se de agenciar assignaturas será dado um exemplar gratuitamente por cada dez, podendo reclamar os respectivos prospectos na redacção da *Folha da Manhã*. (342)

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio rasoavel.

(291)

José Joaquim da Silva Pereira BARCELLINHOS

O AGENTE,

Capital de garantia..... 1.000.000\$000

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

LA UNION Y EL FENIX ESPANOL

### ATENÇÃO

NARCIZA Augusta Campos de Almeida participa ás suas ex.<sup>mas</sup> freguezas, que continúa trabalhando em vestidos e chapéus de toda a qualidade, e sempre pelos ultimos figurinos. Desejosa de que continuem procurando o seu trabalho, promete

o melhor desempenho a preços rasoaveis. (330)

A venda diariamente, na Rua Direita, d'esta villa, loja de Manuel Joaquim Duarte Salvagão.

## O ESPECTRO DA GRANJA

### GRANDE

Deposito de tabacos de diferentes fabricas do reino de Antonio Pereira E.

Offerece grandes vantagens aos srs. Estanqueiros

Aproveitem em quanto é tempo

O Gerente — Gonçalo de Barros de Souza Botelho

Tambem tem uma grande collecção de romances de diversos auctores, que vende por preços rasoaveis. Encarrega-se de encadernar qualquer obra.

Rua Direita em frente do Salvagão.

### ALBUM LITTERARIO

Esta excellente publicação em prosa e verso, que merece ser bem acolhida de todos, formando um bello livro, commemorativo do terceiro centenario do nosso grande epico *Luiz de Camões*, 10 de junho de 1880, collaborado em portuguez, castelhano, catalão, francez, italiano, inglez, allemão e sueco pelos principaes escriptores nacionaes e estrangeiros, acha-se á venda n'esta villa, na loja do acreditado commerciante, o snr. Antonio José Forte de Sa.

### COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

Esta Companhia previne os consumidores dos generos da sua fabrica que, para não poderem ser illudidos com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé cujos involucros terão n'uma face o nome da Companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-similê da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X. e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas, e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e

a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 100, de 50 e 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semelhante fabrico nem no interesse do estanqueiro, nem do consumidor.

Lisboa, 3 de junho de 1880.

[208]

### ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE SOCCORROS BARCELLINENSE

Faz-se publico aos srs. socios d'esta benemerita associação e mais pessoas interessadas que, para o caso de pretenderem o cumprimento de qualquer obrigação ou exigencia social e para tudo quanto diga respeito a objectos da mesma, se dignem dirigir-se convenientemente ao 1.º secretario, o sr. Fernando de Figueiredo, morador em Barcellinhos—rua Direita n.º 1.

O presidente da assemblea geral

MANOEL LUDGERO G.A. DE SÁ RAMIRES

### EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e Orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.º officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Marianna Luiza e marido Antonio Luiz Soares, da freguezia da Pouza, em que é inventariante Maria Jozefa Rodrigues e marido João Alves da Costa, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 1.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil. — Barcellos, 6 de dezembro de 1880.

Verifiquei a exacção.

O Juiz—Rocha

O Escrivão

(340) Paulo A. da Rocha Andrade

### ARREMATACÃO

No dia 16 do mez de janeiro proximo, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta villa, em virtude da execução que Anna Villa-Chã Pinheiro, da freguezia de Fão, move contra Manoel José Rodrigues Cardoso, por appellido o Raimundo e mulher Maria Rosa dos Reis, da de Perilhal, tem de proceder-se á arrematação em hasta publica da seguinte propriedade—um campo denominado Bouça dos Casaes, na dita freguezia de Perilhal, de lavradio com arvoredos e oliveiras, avaliado na quantia de 312\$000 reis. São por este meio citados quaesquer credores incertos para ficarem cientes do dia da arrematação, e usarem dos se-

us direitos, querendo. Barcellos, 7 de Dezembro de 1880.

Verifiquei a exatidão.

O Juiz de direito—Rocha.

Escrivão.

(338) Paulo A. da Rocha Andrade

### ARREMATACÃO

(2.ª PRAÇA)

No dia 2 do proximo mez de janeiro, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta villa, sito no Largo da Praça, em virtude da execução que Manuel Gonçalves Eiras, da freguezia de Gemezes, move contra Manuel Antonio da Torre e mulher Anna Fernandes, da de Palmeira do Faro, entram segunda vez em praça por metade da avaliação, as propriedades seguintes: — uma morada de casas terreas com seus commodos, quinteiro, latadas e eirado de terra lavradia com arvoredos de vinho e fruta, eira e coberto d'ella, circumdado por paredes, sitas no lugar do Suzão, freguezia de Palmeira do Faro, avaliadas em 281:940 rs., e entram em praça em 140:970 réis—uma bouça denominada da Cruzinha, de matto com pinheiros, no mesmo lugar e freguezia, avaliada em 36:000 rs., e entra em praça em 18:000 rs.—uma leira de lavradio com agua de lima e rega, denominada dos Salgueiros, no sitio do Chão das Cebolas, da mesma freguezia, avaliada em 22:500 rs., e entra em praça em 11:250 rs.—uma leira denominada Juncal, de lavradio, avaliada em 92:000 rs., e entra em praça em 46:000 réis — outra leira de lavradio, na Agra da Senra, da mesma freguezia, avaliada em 20:400 rs., e entra em praça em 10:200 rs. — outra leira na Agra do Sovereiro, sita na mesma freguezia, de lavradio com uma uveira e agua de rega e um bocado de matto com pinheiros nas testeiras, avaliada em 114:100 rs., e entra em praça em 57:050 rs.—outra leira denominada da Corga de Baixo, de lavradio, sita na freguezia de Villa Chã, avaliada em 16:4000 rs., e entra em praça em 8:200 rs.—e, finalmente, uma tomadia denominada das Penas leivadas, no sitio de Figueiró, da mesma freguezia de Villa Chã, avaliada em 16:000 rs., e entra em praça em 8:000 rs. São por este meio citados quaesquer credores incertos para ficarem cientes do dia da arrematação e usarem dos seus direitos, querendo.—Barcellos, 20 de dezembro de 1880.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz—Rocha.

O escrivão

(343) Paulo A. da Rocha Andrade



# COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA



Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas **A SAIR DUAS VEZES POR MEZ** Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para **Paranaquã, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis Palaceté**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente 57, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

## VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

### COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ªS FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

**Galicia.....** Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro  
**Valparaizo. » 23 »** —Com escala por Pernambuco e Bahia  
**Potosi..... » 7 de outubro** —Em direitura ao Rio de Janeiro

### GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	304:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callão.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

**A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis AGENTES**—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

**Barcellos**—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

## VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que, junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de differentes qualidades.

Empresita dinheiro sobre ouro,roupas e moveis—a juro rasavel.

[287]

COMPANHIA UNIÃO POPULAR PENHORISTA RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

## SUCCESSAL DA

## IMPRESA CAMÕES

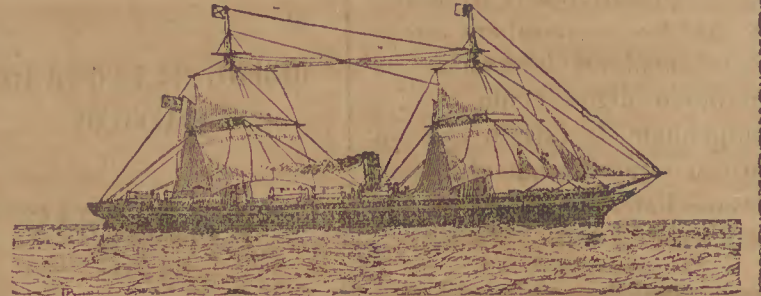
LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarga-se de imprimir **Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Editaes, Avizos para pagamento, Mappas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.**

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.



## MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

### PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Accitam-se passagens a pagar a praso.

A **experiecia** de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

**MANOEL ANTONIO ESTEVES** (14)

## ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

### LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRAS

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.ª, estabelecidas no Porto e em Sacavem, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas egrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terragos, cosinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, França, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., é ja bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem compellidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

**Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 RÉIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800**

A correspondencia deve ser dirigida a

**PINTO, MAGALHÃES & C.º**

PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)

Agente em Barcellos—**Francisco José Bento d'Oliveira** (Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

### FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

## LUZO-BRAZILEIRA

DE

## C. MENERES & C.º

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fruetas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariseos.

Preços baratissimos. (2)

IMPRESA CAMÕES—LARGO DO APOIO